

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
011/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E
SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 011/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA EPP**, portadora do CNPJ/MF nº. 17.615.848/0001-28, estabelecida na SIG Conjuntos B e C Lotes 05, 06, 07 e 08 - Parte - Taguatinga Norte - Brasília/DF, CEP 72.153-503, telefone (61) 3336-2001, e-mail teixeiradigitaldf@gmail.com, representado pelo Sr. **SAMUEL VICTOR TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº. 04682484810, DETRAN/DF, inscrito no CPF sob o nº 025.556.801-01, residente e domiciliado em Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam registradas as alterações do representante legal e da Sociedade Jurídica da Empresa, no preâmbulo do Contrato Original, passando a constar o Senhor **“SAMUEL VICTOR TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o nº. 04682484810, DETRAN/DF, inscrito no CPF sob o nº 025.556.801-01, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF”, e, “TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA EPP”, conforme Alteração Contratual da Sociedade apresentada pela Empresa no bojo do Protocolo Gedoc nº 120108/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alteradas as Cláusulas Oitava e Nona, do Contrato Original, que tratam **DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO e DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, respectivamente. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de diagramação eletrônica e impressão do Relatório de Atividades 2018-2019 da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 049/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do contrato original por mais **06 (seis) meses**, nos termos do artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **06 (meses) meses**, a contar de **01/08/2021**, nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Nona, subitem 9.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA QUINTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão.

Elementos de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, de de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES LTDA EPP

Contratada

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG: